

Guia de COMUNICAÇÃO INCLUSIVA



Edição revisada e atualizada | julho 2025



ÍNDICE

Apresentação	1
Diversidade, Equidade e Pluralismo	2
Pessoa com Deficiência (PcD)	3
LGBTQIAPN+	8
Equidade de gêneros	10
Etnias	11
Na internet	12
Urbanidade	13
Referências Bibliográficas	14

APRESENTAÇÃO

Este guia pretende ajudar você a se comunicar respeitando princípios de inclusão social, racial e de gênero. Da mesma forma como as palavras podem perpetuar a marginalização de grupos e pessoas, acreditamos que a linguagem é uma ferramenta poderosa para desconstruir preconceitos, combater a discriminação de todo tipo e contribuir para uma convivência mais respeitosa.

Respeitar a identidade pessoal é a melhor maneira de garantir uma abordagem inclusiva. Sempre que possível, pergunte à pessoa como ela se identifica. Esteja atento à história e aos contextos culturais das palavras e termos que você usa. Prefira linguagem inclusiva e respeitosa, promovendo a valorização das diversas etnias e culturas.

Assessoria de Comunicação



DIVERSIDADE, EQUIDADE E PLURALISMO

Juntas, essas palavras carregam significados importantes para quem acredita que, fazendo sua parte, pode contribuir para um mundo melhor.

Esse mundo melhor começa com atitudes individuais. Muitas delas dizem respeito à maneira como cada pessoa se relaciona com as demais.

Comunicar-se de forma respeitosa, procurando entender as particularidades de cada um, é mais do que uma demonstração de empatia. É plantar uma semente que poderá resultar em mudanças de atitude nos colegas de trabalho, amigos e familiares.

Diversidade: Conjunto de diferenças visíveis e invisíveis que definem as pessoas e as tornam únicas, segundo seu gênero, etnia, orientação sexual, religião, entre outras.

Equidade: Visa superar as diferenças com senso de justiça e imparcialidade, adaptando as regras conforme as necessidades da pessoa.

Pluralismo: Sistema que admite, em uma mesma sociedade organizada, a coexistência de ideias e princípios políticos, religiosos, culturais e sociais diversos.

Empatia: Competência sócioemocional de imaginar-se no lugar de outra pessoa.

Inclusão social: Atitudes que promovem um ambiente no qual todas as pessoas são efetivamente incluídas e tratadas com equidade e respeito, garantindo assim, acesso igualitário às oportunidades.

É bom saber

A pessoa que sofre preconceito deve ser protagonista nas discussões a respeito de suas particularidades. Isso não significa que outras pessoas não devam falar sobre o tema, mas sim reconhecer a importância de que o cidadão que vive determinada realidade possa falar a partir de sua experiência.



Pessoa com DEFICIÊNCIA (PcD)

A expressão “pessoa com deficiência” (PcD) é considerada a mais adequada para se referir às pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla. O termo é mencionado na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU, promulgada no Brasil por meio do decreto 6.949/2009.

Tipos de deficiência

Física: limitações motoras como tetraplegia, paraplegia, paralisia cerebral e amputação.

Intelectual: restrições nas habilidades mentais para atividades que envolvem raciocínio, resolução de problemas e outras.

Auditiva: redução ou ausência da capacidade de ouvir.

Visual: redução ou ausência total da visão.

Surdocegueira: perda concomitante da audição e da visão.

Múltipla: duas ou mais deficiências.

É bom saber

Segundo definição da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146, de 6 de julho de 2015), instituída para assegurar a igualdade de direitos e inclusão, **pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

A sigla PcD é invariável. Por exemplo:
a PcD, as PcD, da PcD, das PcD.



A importância das terminologias no contexto da inclusão

Palavras inadequadas ou obsoletas como “inválido”, “retardado” ou “surdo-mudo” reforçam visões discriminatórias e reduzem a pessoa à sua condição. Em contraponto, terminologias corretas, como pessoa com deficiência, pessoa com deficiência intelectual e pessoa surda respeitam a identidade e a individualidade dos sujeitos, reafirmando seu direito à participação plena e efetiva na sociedade.

É bom saber

A condição da pessoa com **Transtorno do Espectro Autista** pode apresentar deficiência intelectual. Esse tipo de transtorno apresenta diversos graus e particularidades e nunca deve ser usado como sinônimo de apatia ou dificuldade de raciocínio.

TERMINOLOGIA

Romeu Kazumi Sasaki 1*2**3

Não Use

Use

Adolescente anormal/normal	Adolescente [ou criança ou adulto] com deficiência/não-deficiente
Apesar de deficiente, ele é um ótimo aluno	Ele tem deficiência e é um ótimo aluno
Aquele aluno não é inteligente	Aquele aluno é menos desenvolvida na inteligência [por ex.] lógico-matemática
Cadeirante	Usuário de cadeira de rodas
Ceguinha(o)	Pessoa com deficiência visual ou cega
Criança Excepcional	Criança com deficiência intelectual, criança com deficiência mental
Defeituoso físico	Pessoa com deficiência motora, visual, auditiva
Deficiência física (os deficientes físicos” são todas as pessoas que têm deficiência de qualquer tipo, o que é um equívoco”)	Deficiência (divididas em motoras, visuais, auditivas e mentais)

Não Use

Use

Deficiência mental leve, moderada, severa, profunda	Deficiência intelectual
Deficiente mental (ao se referir a uma pessoa com transtorno mental)	Pessoa com transtorno mental, paciente psiquiátrico
Deficiente psíquico (ou psicossocial)	Pessoa com deficiência psicossocial
Doente mental (ao se referir a uma pessoa com deficiência intelectual)	Pessoa com deficiência intelectual
Ela é cega, mas mora sozinha	Ela é cega e mora sozinha
Ela é retardada mental, mas é uma atleta excepcional.	Ela tem deficiência intelectual e se destaca como atleta
Ela é surda [ou cega], mas não é retardada mental	Ela é surda [ou cega] e não tem deficiência intelectual
Ela foi vítima de paralisia infantil	Ela teve [flexão no passado] paralisia infantil e/ou ela tem [flexão no presente] seqüela de paralisia infantil
Ela sofre de paraplegia	Ela tem paraplegia [ou “paralisia cerebral” ou “seqüela de poliomielite

Não Use

Use

Ela teve paralisia cerebral (ao se referir, no presente, a uma pessoa com paralisia cerebral)	Ela tem paralisia cerebral
Ele anda com bengala nas axilas	Ele anda com muletas axilares
Escola normal	Escola comum ou escola regular
Esta família carrega a cruz de ter um filho deficiente	Esta família tem um filho com deficiência
Inválido, excepcional, doente, portador, especial, defeituoso, condenado	Pessoa com deficiência
Lepra; leproso; doente de lepra	Hanseníase; pessoa com hanseníase; doente de hanseníase
LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais/língua dos sinais - linguagem de sinais	LIBRAS - língua de sinais brasileira/Língua de sinais
Mongoloide, mongol	Pessoa com Síndrome de Down; criança com Down; uma criança Down
Mudinho	Surdo; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva

Não Use

Use

Necessidades educativas especiais	Necessidades educacionais especiais
Necessidades especiais	Necessidades específicas
Paralisia cerebral é uma doença	Paralisia cerebral é uma condição
Pessoas ditas normais	Pessoas sem deficiência; pessoas não-deficientes
PPD's (Não se usa apóstrofo para designar o plural de siglas) desuso da sigla PPD (pessoas portadoras de deficiência)	PcD, significando “pessoa com deficiência” ou “pessoas com deficiência”
Quadriplegia; quadriparesia	Tetraplegia; tetraparesia
Retardado mental, portador de retardamento mental, deficiente mental	Pessoa com Deficiência Intelectual
Sala de aula normal	Sala de aula comum
Sistema inventado por Braille	Sistema inventado por Braille
Surdez-cegueira; surdo-cegueira	Surdocegueira


Não Use

Use

Surdinho - Surdo-mudo	Surdo; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva- Deficiente auditivo ou surdo
Visão sub-normal	Baixa visão

1 * Consultor de inclusão social e autor dos livros *Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos* (7.ed., Rio de Janeiro: WVA, 2006) e *Inclusão no Lazer e Turismo: em busca da qualidade de vida* (São Paulo, Áurea 2003). E-mail: romeukf@uol.com.br

2 (1) Esta é a versão atualizada em 2011. (2) A primeira versão deste artigo foi publicada na *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, ano V, n. 24, jan./fev. 2002, p. 6-9; e no livro *Mídia e Deficiência*, de Veet Vivarta (org.), Brasília: Agência de Notícias dos Direitos da Infância / Fundação Banco do Brasil, 2003, p. 160-165.

3 **Acesso na íntegra: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/terminologia-sobre-deficiencia-na-era-da-inclusao> 

TOME CUIDADO!

- > **Capacitismo:** discriminação e preconceito social contra pessoas com alguma deficiência. Atribui tratamento desigual a pessoas com deficiência (desfavorável ou exageradamente favorável), baseando-se na crença equivocada de que elas são menos aptas às tarefas da vida comum.
- > Não use a palavra “especial”.
- > Não reforce estereótipos em sala de aula e outros ambientes dizendo, por exemplo, que estudantes com deficiência são “**esforçados**” ou que colaboradores cegos são mais “**sensíveis**”.
- > Às vezes, a tentativa de elogiar pode expor uma ideia preconceituosa.
- > Aborde histórias de pessoas com deficiência de forma positiva, mas sem ser piegas. Não tente transformar a história particular em ato de heroísmo ou de superação.
- > Não use termos como “braço curto” como sinônimo de “preguiçoso”; “não tenho braços” quando se está sobrecarregado ou não se sente capaz para realizar determinada tarefa.

Como eu posso ser mais inclusivo com as pessoas com deficiência?

- > Se achar que pode ajudar de alguma forma, pergunte à pessoa como proceder. Ela não ficará ofendida.
- > Nunca movimente uma cadeira de rodas sem permissão; não conduza uma pessoa cega pelo braço sem perguntar antes se pode; não tenha atitudes infantis com pessoas com deficiência intelectual.
- > Não brinque com o cão-guia de uma pessoa com deficiência visual. Certifique-se de que você tem permissão.
- > Aja com naturalidade e bom senso.

Você sabia?

São três cores diferentes de bengalas para pessoas com deficiência visual:

- CEGO
- BAIXA VISÃO
- SURDOCEGO



LGBTQIAPN+

Qual o significado desta sigla?

LGBT: lésbicas, gays, bissexuais e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

As demais letras referem-se:

Q **QUEER:** pessoas que não se sentem representadas pela expressão popular “gay” e não se identificam com estereótipos de gênero.

I **INTERSEXO:** indivíduos cuja aparência física não é expressa por características sexuais exclusivamente masculinas ou femininas.

A **ASSEXUAL:** a letra “A” assexual, não tem atração sexual por homens nem por mulheres, ou não possui orientação sexual definida.

P **PANSEXUAL:** a letra “P” pansexual, diz respeito a pessoas que sentem atração sexual e/ou afetiva por outras, independentemente do sexo, do gênero e de como se apresentam na sociedade.

N **NÃO-BINÁRIO:** pessoas cuja identidade ou expressão de gênero não se limita às categorias “masculino” ou “feminino”.

+ símbolo que abriga todas as diversas possibilidades de orientação sexual e identificação de gênero.

Dois conceitos são fundamentais para entender a temática LGBTQIAPN+: **orientação sexual** e **identidade de gênero**.

Orientação sexual

- > Tem a ver com o(s) gênero(s) pelo(s) qual(is) a pessoa sente atração. Lésbicas e gays têm orientação homossexual (atraem-se pelo mesmo gênero que o seu); bissexuais sentem atração por pessoas de ambos os gêneros. Pansexual: sente atração por todos os gêneros sexuais, não se limitando à binária homem ou mulher.

É bom saber

O termo “opção sexual” é incorreto. Use “orientação sexual”. Ninguém “escolhe” ser gay ou hétero.

Identidade de gênero

- > Tem a ver com qual gênero – feminino, masculino ou não-binário – uma pessoa se identifica, e não com a classificação que ela recebeu ao nascer (homem ou mulher).
- > **Cissexual** – pessoas que se identificam com o gênero que foi designado na infância.
- > **Transexual** – pessoas que se identificam com outro gênero.

É bom saber

Orientação sexual e identidade de gênero são conceitos independentes: o primeiro se refere ao relacionamento sexual afetivo; já o segundo, a como a pessoa quer ser reconhecida pelo mundo. A discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é **crime**, enquadrado na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Como eu posso ser mais inclusivo com a população LGBTQIAPN+?

- > Você não precisa ser LGBTQIAPN+ para lutar contra a LGBTQIAPN+ fobia.
- > Não exija “provas”, documentações: inclusão não requer justificativa.
- > Pense em maneiras de ajudar a combater a discriminação!
- > Não seja conivente com atitudes excludentes e vexatórias. Ao contrário: sempre que possível, se manifeste em apoio a quem está sendo desrespeitado.

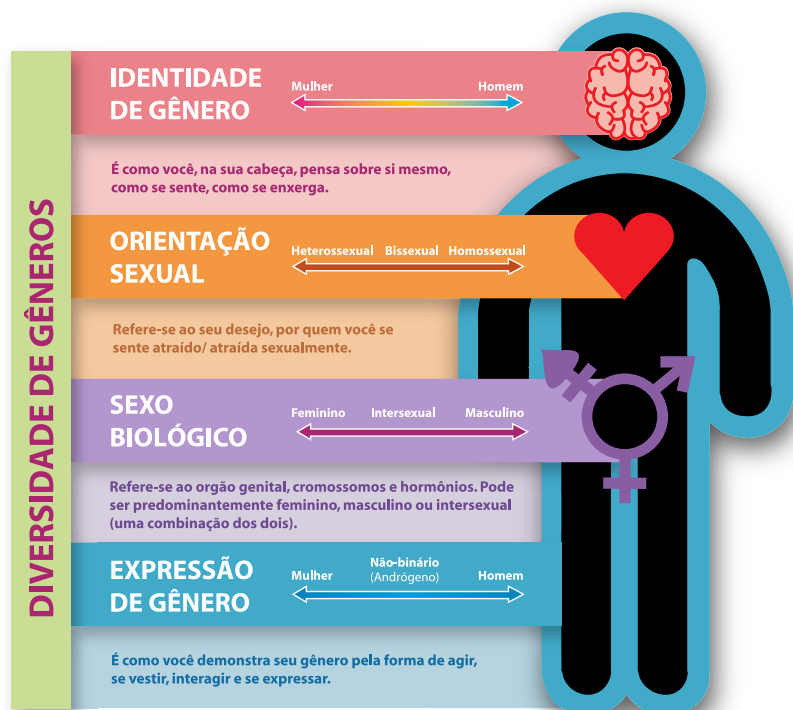


Imagem: IFSC / Pinterest

Não pode

- > “**ismo**”: O sufixo “ismo” pode remeter à ideia de doença e dar uma conotação errada ao termo. O correto é homossexualidade, bissexualidade, lesbiandade, etc.
- > “**Parada Gay**”: o termo não é mais utilizado. As paradas LGBTQIAPN+ são atos políticos, com a sigla se referindo a grupos de pessoas com lutas diferentes. Portanto não é adequado unificá-las como gays.
- > Sapatão, bicha, viado, traveco... nem de brincadeira, nem na marchinha de Carnaval, nem na piada. **APENAS PARE!**

Pode

- > Se não souber o termo correto para identificar alguém, pergunte.
- > Se errar, não tem problema. **Reconheça seu erro e peça desculpas**
- > **Nome social**: pessoas trans têm o direito de adotar nome social de acordo com o gênero com o qual se identificam, sem necessidade de cirurgias. Pergunte como a pessoa deseja ser chamada. É importante entender que o nome social é um direito que todas as pessoas trans possuem. Está previsto pelo MEC na Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018.
- > Usar o banheiro de acordo com o gênero com o qual se identifica. Caso contrário, a pessoa pode ser exposta a situações de constrangimento, violência e humilhação. Aquele que discrimina, constrange e age com violência poderá ser criminalizado(a).
- > Tratar com **dignidade e respeito**.

Equidade de GÊNEROS

A **equidade de gênero** se refere ao tratamento igual para ambos os sexos, seja em qual for a atividade.

Nesse contexto, é necessário que não haja diferenças nas **oportunidades** dadas a homens e mulheres.

É bom saber

Uma das ferramentas para o combate da desigualdade entre homens e mulheres é o **feminismo** - um movimento social e político que reivindica a igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens. **Feminismo não é o contrário de machismo.** Machismo é a concepção de que mulheres são subordinadas aos homens. Já o feminismo não pressupõe que homens são subordinados às mulheres, e sim que homens e mulheres **têm direitos iguais.**

Não pode


- > Fazer comentários de cunho desrespeitoso e preconceituoso a mulheres se baseando em estereótipos. Exemplos: “Lugar de mulher é na cozinha”, “Isso é coisa de mulherzinha” e “Mulher não pode ser amiga de homem”.
- > Pressupor que determinada pessoa não seja boa em uma atividade por causa do gênero. Não fale que determinada profissão é de mulher ou de homem: ambos podem ser profissionais capacitados em diferentes áreas.
- > Fazer comentários desagradáveis sobre a aparência da mulher baseando-se em características do vestuário. Comprimento de saia ou tamanho de decote não são um convite para “brincadeiras” constrangedoras.

Deve

- > Ensinar às crianças que não existem brinquedos, cores ou atitudes só de menino ou de menina.

Agora é Lei!

Em 03 de julho de 2023 foi sancionada pelo Governo Federal a Lei 14.611 que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens que atuam em empresas do setor privado”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm 



ETNIAS

Diversidade étnica

A **diversidade étnica** consiste na pluralidade de grupos cujas características sociais, raciais e religiosas são diversificadas, com a premissa de que todas as particularidades sejam incentivadas e respeitadas.

É bom saber

O **respeito é um dos pilares da diversidade.**

Para que ela seja garantida, evite tratar manifestações étnico-raciais como algo exótico ou curioso.

Comentários de cunho preconceituoso sobre determinado grupo étnico-racial – como pessoas negras serem propensas à criminalidade ou árabes serem terroristas – são enquadrados como preconceito racial ou racismo e considerados crimes previstos na Constituição Federal de 1988 e no Código Penal.

Não pode

- Fazer comentários negativos com intenção de piada de cunho étnico-racial, algo comum no cotidiano com relação a afro-brasileiros, indígenas, árabes e pessoas com ascendência de países do sudeste asiático.
- Usar estereótipos, como “toda pessoa negra sabe sambar” ou “todas as pessoas de ascendência japonesa são boas em ciências exatas”. Os grupos étnicos são diversos e complexos, abrangendo variados perfis e comportamentos. Evite generalizações.
- Criar e reproduzir apelidos com apelo étnico-racial (pretinho, escurinho, se referir a asiáticos genericamente como “japa”).

“Numa sociedade racista, não basta não ser racista. É necessário ser antirracista”

(Angela Davis)

Respeito à Diversidade Religiosa

A diversidade religiosa deve ser respeitada no ambiente de trabalho. Intolerância religiosa — como rejeição, zombaria ou discriminação — é crime e fere a dignidade humana.

Práticas como vestimentas, símbolos e rituais fazem parte da identidade de cada pessoa.

Promover a inclusão é garantir a liberdade de crença ou não crença.

Juntos, podemos construir um ambiente acolhedor e respeitoso.

É bom saber

Colorismo é a discriminação por cor de pele que se intensifica quanto mais escura for a pessoa. Quanto mais preta a pele, maior será a exclusão



NA INTERNET

Empatia

Sempre que for comentar na página ou postagem de alguém em uma rede social, reflita sobre **quatro aspectos**:

- > Com **quem** está falando
 - > Sobre **o que** está falando
 - > **Por que** está falando
 - > **Como** está falando
- > A empatia é a habilidade de **se colocar no lugar do outro**, de tentar ver o mundo pela perspectiva dele. Adotar esse ponto de vista evita comentários capazes de ferir quem quer que seja. Não é porque a pessoa está longe que ela não vai se ofender com comentários, fotos ou vídeos de conteúdo sensível.

É bom saber

As redes sociais (Facebook, Instagram, X, LinkedIn, TikTok, YouTube, Threads, Kwai) são seus cartões de visita e constituem sua identidade digital. Tenha cuidado ao postar e compartilhar conteúdo, ao interagir com amigos e desconhecidos. Fique atento às configurações de privacidade e segurança de seus perfis.

Não pode

- > Utilizar posts para ofensas e ameaças, bem como fazer comentários discriminatórios.
- > Entrar em grupos que promovam discurso de ódio ou propagação de notícias falsas.
- > Mandar mensagens inadequadas e perseguir outros usuários das redes pelo meio digital.

Pode

- > Estabelecer um diálogo saudável com outros usuários das redes sociais.
- > Entrar em grupos de pessoas com os mesmos interesses que você (cinema, animais de estimação, comidas).
- > Usar as redes para buscar pessoas, locais e informações de interesse.
- > Na instituição, deve ser dada preferência ao uso de canais oficiais, como e-mail institucional, Teams, sistemas acadêmicos e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).


Como eu posso contribuir para um ambiente tolerante nas redes sociais?

- > Sempre que vir conteúdo inadequado ou ofensivo a uma pessoa específica ou a um grupo, denuncie por meio das ferramentas oferecidas pela própria rede social.
- > Evite compartilhar conteúdo de fontes desconhecidas e dados questionáveis. Sempre duvide de informações que pareçam absurdas e verifique as origens do post que você quer compartilhar. Para verificar a autenticidade de uma informação, o portal do Conselho Nacional de Justiça indica agências de checagem, confira no link:



<https://www.cnj.ius.br/programas-e-acoas/painel-de-checagem-de-fake-news/onde-checar/>

É lei!

É crime o compartilhamento de informações pessoais sem autorização. Clique e saiba mais: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm 



URBANIDADE

A urbanidade é a base para uma convivência respeitosa e harmoniosa na sociedade. Significa agir com educação, gentileza e consideração pelo próximo, seja ao cumprimentar alguém, ceder o assento a quem precisa, respeitar filas ou seguir as regras de trânsito. No ambiente profissional, significa tratar a todos com respeito e cordialidade, estabelecendo uma comunicação respeitosa e empática, tanto pessoalmente quanto no meio digital, evitando conflitos e fortalecendo os laços sociais.



Na internet

- > Observe o uso desnecessário de caixa alta (letras maiúsculas) ao fazer uma postagem ou comentário. Normalmente, a caixa alta é usada para indicar que a pessoa está gritando.
- > Lembre-se sempre de reler antes de postar: uma breve revisão ajuda a evitar erros de pontuação, coesão, expressões que podem causar confusão e ofender alguém ou incorreções causadas pelo corretor automático.
- > Caso deseje postar uma foto com um amigo ou parente, é importante ter a permissão para divulgá-la e verificar suas configurações de privacidade e segurança.
- > Procure não exagerar no uso de emojis. Um texto claro e objetivo dispensa esse recurso.

Pessoalmente

- > Evite interromper os outros durante conversas ou falar mais alto do que a outra pessoa para chamar atenção para sua fala, especialmente em sala de aula. Escute e depois emita sua opinião.
- > Fique atento ao uso de celular em momentos inadequados.
- > Tome cuidado com o uso de gírias e palavras de baixo calão em determinados locais: observe seu público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- > Promoção dos Direitos Humanos de pessoas LGBT no Mundo do Trabalho. 2a. ed. Brasília, OIT/UNAIDS/PNUD, Projeto “Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia”, 2015. 79 p.
- > ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não-violenta. Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.
- > Autismo : guia prático / Ana Maria S. Ros de Mello ; colaboração : Marialice de Castro Vatauvuk. 6.ed. São Paulo : AMA ; Brasília : CORDE, 2007. 104 p.
- > Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo no 186, de 09 de julho de 2008: Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4a Ed., rev. e atual. Brasília : Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.
- > REIS, T., org. Manual de Comunicação LGBTI+. 2a edição. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino, 2018.
- > THINK, O. Minimanual de Jornalismo Humanizado: Parte I - Violência Contra a Mulher. São Paulo: 2016
- > THINK, O. Minimanual de Jornalismo Humanizado: Parte II – Pessoas com deficiência. São Paulo: 2016
- > THINK, O. Minimanual de Jornalismo Humanizado: Parte III - Racismo. São Paulo: 2016
- > ASSEMBLEIA INCLUSIVA. Manual de Redação: Mídia Inclusiva. Porto Alegre: Superintendência de Comunicação Social e Relações Institucionais - Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.
- > Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

ATUALIZAÇÕES 2022



- > ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Capacitismo. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/capacitismo>. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Manual de redação: mídia Inclusiva. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/manual_de_redacao_-_midia_inclusiva.pdf. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > BRASIL. [Constituição [1988]]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 6 mai. 2022.
- > BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > JESUS, J. G. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012. Disponível em: <http://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 9 mai. 2022.

ATUALIZAÇÕES 2022



- > MELLO, A. S. R. Autismo: guia prático. 6.ed. São Paulo: AMA, 2007. 104 p.
- > OIT/UNAIDS/PNUD. Promoção dos Direitos Humanos de pessoas LGBT no Mundo do Trabalho – Projeto Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia. 2. ed. Brasília, 2015. 79 p. Disponível em: https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2016/01/2015_ManualPromocaoDireitosLGBTTrabalho_PT_V2.pdf. Acesso em: 9 mai. 2022.
- > REIS, T (org.). Manual de comunicação LGBTI+. 2. ed. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/GayLatino, 2018.
- > ROSENBERG, M. B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.
- > THINK, O. Minimanual de jornalismo humanizado – Parte I: violência contra a mulher. São Paulo: 2016.
- > _____. Minimanual de jornalismo humanizado – Parte II: pessoas com deficiência. São Paulo, 2016.
- > _____. Minimanual de jornalismo humanizado – Parte II: racismo. São Paulo, 2016.

ATUALIZAÇÕES 2025



- > ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (orgs.). História da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- > CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Educação e valores: o desenvolvimento moral na escola. Campinas: Papyrus, 1998.
- > CORTELLA, Mário Sérgio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis: Vozes, 2007.
- > CORTELLA, Mario Sergio. Ser humano é ser junto: Por uma vida sem preconceito e com diversidade. São Paulo: Planeta 2022
- > DA MATTA, Roberto. Você é o que você faz: ou do ofício como destino. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- > DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
- > GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 2012.
- > LEMOS, André. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 2002.
- > MOTA, Ricardo et al. Diversidade, Equidade e Inclusão: Tornar simples o que parece complexo. São Paulo: Haikai, 2022.
- > NOVAES, Adauto. Civilização e barbárie. São Paulo: Senac, 2003.

ATUALIZAÇÕES 2025



- PONTOTEL, T. Diversidade, equidade e inclusão (DEI): qual a importância e como promover no ambiente corporativo? Veja! Disponível em: <https://www.pontotel.com.br/diversidade-equidade-e-inclusao/>. Acesso em: 9 maio. 2025.
- RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO, Gilbráz; PANASIEWICZ, Roberlei (orgs.). Dicionário do pluralismo religioso. São Paulo: Recriar, 2020.
- <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/terminologia-sobre-deficiencia-na-era-da-inclusao>.

Guia de Comunicação Inclusiva

Assessoria de Comunicação (Asscom)

Redação e Edição

FSB Comunicação

Projeto gráfico

Camila Calabrez Matuyama

Capa

pikisuperstar / Freepik

Ilustrações

macrovector / pikisuperstar / rawpixel.com / Freepik

Atualizações em 2025

Colaboração

Alex Sandro Miotti Odo

Ana Paula Aparecida Gomes Brazil

Cristiane Alves de Freitas Teixeira

Fernanda Basílio Monção Dantas

José Carlos Gomes de Oliveira

Juliana Augusta Verona

Karen dos Reis Fernandes Teixeira

Marcelo Romano Cáceres

Maria Cristina Paiva Dantas

Marisa Aparecida de Souza

Priscila Cristina Paiero

Sonia Mardelei Rodrigues

Revisão e Edição

Giusti Comunicação

www.cps.sp.gov.br

[instagram.com/centropaulasouza](https://www.instagram.com/centropaulasouza)

[youtube.com/user/centropaulasouzasp](https://www.youtube.com/user/centropaulasouzasp)

[tiktok.com/@centropaulasouza](https://www.tiktok.com/@centropaulasouza)

Assessoria de Comunicação do Centro Paula Souza

imprensa@cps.sp.gov.br

(11) 33243355

